



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 017/2020
DE 15 DE MAIO DE 2020**

**FIXAR O VALOR DA PENSÃO POR MORTE
CONCEDIDA EM FAVOR DE WILLIAN
SANTOS CARDOSO, ATRAVÉS DE
REVISÃO ELABORADA PELO PROCESSO
Nº 0091/2019, DEPENDENTE DO SERVIDOR
PÚBLICO FALECIDO JORGE DA SILVA
CARDOSO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedida em favor de **WILLIAN SANTOS CARDOSO**, dependente do servidor falecido, **JORGE DA SILVA CARDOSO**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Pintor, matrícula nº 322024, conforme Portaria de Concessão de Pensão nº 016/2020 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº 0091/2019, em R\$ 1.371,46 (um mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	art. 40, § 7º, II da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03 c/c artigo 64, III, artigo 104, II, §3º e artigo 105, II da Lei Municipal nº 1.228/2017	R\$ 1.371,46
Total		R\$ 1.371,46

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de maio de 2020.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -